



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av das Pitangueiras, n.º 999 - Centro - Fone (16) 3952 2252 /2124  
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

### **RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 002/2022, de 04 de abril de 2022.**

**“Dispõe sobre o Concurso de Remoção do Quadro do Magistério - 2022”.**

A Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, com fundamento na Lei Municipal nº 2.001, de 09 de setembro de 1999 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições e as orientações quanto aos procedimentos de inscrições e indicações do Concurso de Remoção, por títulos, do Quadro do Magistério .

#### **I – DAS REGRAS GERAIS**

Art. 1º. A remoção processar-se-á por títulos, na forma especificada na presente resolução.

Art. 2º. A contagem de pontos será efetuada observando de maneira equivalente os tempos de serviço estadual e municipal, não concomitantes e títulos, ambos nos específicos campos de atuação.

Art. 3º. Fica vedada a inscrição para o concurso ao integrante do quadro do magistério que se encontre na condição de readaptado.

Art. 4º. Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título.

Art. 5º. Os removidos assumirão a nova unidade escolar após a publicação da Portaria de Remoção.

#### **II – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º. A inscrição, para o concurso de remoção de docentes, será recebida, somente na direção da respectiva unidade escolar municipal, na qual o professor candidato está lotado, no dia 05/04 de 2022 até as 16h.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 - Centro - Fone (16) 3952 2252 /2124  
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

Parágrafo único. Cabe a Direção das respectivas Unidades Escolares Municipais a divulgação da inscrição para participação no Concurso de Remoção do Quadro do Magistério por títulos 2022.

Art. 7º. É de responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar, informar todos os professores lotados na respectiva unidade, bem como encaminhar todas as fichas de requerimento de inscrições de remoção, para a Secretaria Municipal de Educação, até o dia 06/04 de 2022 às 13h.

Art. 8º. Poderão inscrever-se apenas os professores.

### III – DAS VAGAS

Art. 9º. A vaga inicial retrata a situação na unidade escolar no ano letivo de 2022, conforme quadro abaixo especificado:

Cargo	Nome da unidade escolar municipal	Número de vagas
Professor de Educação Básica I	EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci	<b>01 - 4º Ano B / Manhã</b> Horário : 7h às 12h HTPC 18h15 às 20h35 Quarta-feira
	EM Profª Lucimara C. V. Teixeira Menin	<b>02 - 3º Ano B / Manhã</b> Horário: 7h às 12 h HTPC 18h15 às 20:35 Segunda-feira <b>4º Ano C</b> Horário: 13h às 18h HTPC 18h15 às 20:35 Segunda-feira
	EM Mário Rossin	0
	EM Waldomiro Ferreira Fraga	0
	EM José Foresti	<b>01 – 2º Ano A</b> Horário: 7h às 12 h HTPC 18h15 às 20:35 Segunda-feira
	EM Domingos Paro	<b>01 - 1º Ano B / Tarde</b> Horário: 13h às 18h HTPC 18h15 às 20h35 Terça-feira
	EM Profª Dirce da Silva Dias	0



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 - Centro - Fone (16) 3952 2252 /2124

CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

	EM Dr. Clóvis Guimarães Spínola	<b>02 – 5º Ano B</b> Horário 7h às 12h HTPC 18H15 ÀS 20H35 Quarta-feira <b>5º Ano C</b> Horário 13h às 18h HTPC 18h15 às 20h35 Quarta-feira
Professor de Educação Infantil	EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci	<b>01 - Nível II B / Tarde</b> Horário: 13h20 às 17:20 HTPC 17H40 ÀS 19H20 Terça-feira
	EM Profª Lucimara C. V. Teixeira Menin	0
	EM Mário Rossin	0
	EM Waldomiro Ferreira Fraga	0
	EM José Foresti	0
	EM Antônio Domingos Paro	0
	EMEI Maria Luiza Sanches	0
Professor Educador de Creche	Creche Maria Preciosa	0
	Creche Marcelo Gomes da Silva	0
	Creche Princesa Isabel	0
	Creche Nossa Senhora Aparecida	0
Educação Física		0
Inglês		0

Parágrafo único: Para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Inglês será considerada vaga disponível a unidade escolar que possua o total de aulas livres necessários a constituição de jornada de um novo docente ou haja o surgimento de vagas potenciais decorrentes de pedidos de remoções de professores durante o processo.

Art. 10. O candidato poderá indicar todas as unidades que sejam de seu interesse, até o limite de sete unidades escolares, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

Art. 11. A confirmação da inscrição deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos.

Art. 12. Ao confirmar e encaminhar a indicação de unidades, não mais será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 - Centro - Fone (16) 3952 2252 /2124  
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

Art. 13. Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

### IV – DOS TÍTULOS

Art. 14. A contagem de pontos respeitará o tempo de serviço estadual e municipal, desde que não concomitante, no específico campo de atuação até 30 de junho de 2021, atribuindo-se 0,001 de ponto por dia trabalhado para função e 0,003 para cargo.

Parágrafo único. Será considerado como específico campo de atuação o exercício de cargo idêntico na rede estadual e na municipal.

Art. 15. Serão considerados única e exclusivamente, os seguintes títulos, para contagem de pontos:

<b>Títulos</b>	<b>Comprovantes</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo</b>
Aprovação em concurso de provas e títulos, no respectivo campo de atuação, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou do Município de Pitangueiras.	Certificado de Aprovação da Secretaria do Estado de São Paulo e Certidão de Aprovação do Município de Pitangueiras	1 ponto	5 pontos
Mestrado	Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação em nível de mestrado, na área educacional, devidamente registrado no órgão competente	5 pontos	5 pontos
Doutorado	Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação em nível de doutorado, na área educacional, devidamente registrado no órgão competente	10 pontos	10 pontos

Art. 16. Para receber a pontuação relativa ao tempo de serviço estadual e municipal, nos termos explicitados no Art. 15 da presente resolução, o candidato deverá apresentar, para o Diretor da Unidade Escolar na qual está lotado, original, bem como cópia dos contratos de trabalho anotados na Carteira de Trabalho, registro de frequência anual e para os profissionais da rede estadual, anexo I da Secretaria do Estado de São Paulo.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 - Centro - Fone (16) 3952 2252 /2124  
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

Art. 17. Para receber a pontuação relativa aos títulos, nos termos explicitados no art. 16 da presente resolução, o candidato deverá apresentar, para o Diretor da Unidade Escolar na qual está lotado, original, bem com cópia dos documentos já detalhados no art. 16.

Parágrafo único. Após conferência da autenticidade da cópia entregue, o Diretor devolverá o original do documento ao candidato.

Art. 18. O candidato, concomitantemente à entrega da documentação relacionada nos artigos 15 a 18 da presente resolução, preencherá em conjunto com o Diretor da Unidade Escolar no qual está lotado Requerimento de Inscrição para Remoção, conforme modelo padrão constante no anexo I da presente, é de inteira responsabilidade do candidato e do Diretor a autenticidade das informações ali constantes, que deverão corresponder à documentação apresentada na unidade escolar.

Parágrafo único. Todos os documentos de professores serão arquivados na unidade escolar de inscrição, devendo o Diretor da respectiva unidade, encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, na data estabelecida, apenas o requerimento de inscrição para remoção, devidamente assinado pelo candidato e pelo diretor.

Art. 19. Para efeito do atendimento da reserva solicitada, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente do Total de Pontos.

Parágrafo único: Para fins de desempate, seguir-se-á a ordem preferencial e sequencial:

1º maior tempo de serviço;

2º Maior número de filhos menores de 18 anos;

3º Maior idade.

### V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O resultado do processo de remoção será publicado na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Pitangueiras, 999 - Pitangueiras, no dia 08 de abril de 2022 até às



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 - Centro - Fone (16) 3952 2252 /2124  
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

10h e também será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras [www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br).

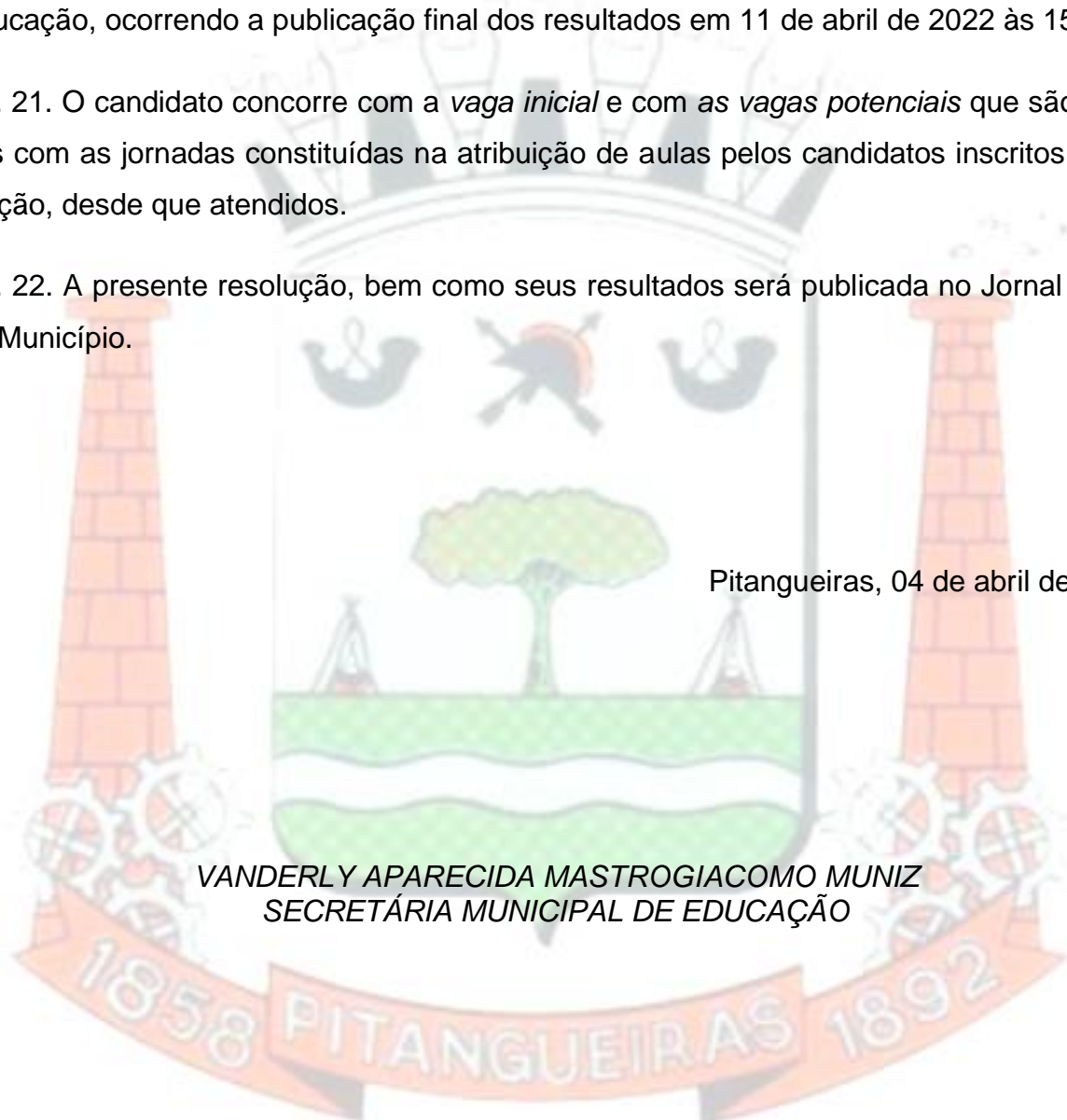
Parágrafo único. Eventuais recursos atinentes ao resultado do presente concurso serão aceitos até o dia 08 de abril de 2022 até às 16h, destinados a Secretária Municipal de Educação, ocorrendo a publicação final dos resultados em 11 de abril de 2022 às 15h.

Art. 21. O candidato concorre com a *vaga inicial* e com as *vagas potenciais* que são geradas com as jornadas constituídas na atribuição de aulas pelos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.

Art. 22. A presente resolução, bem como seus resultados será publicada no Jornal Oficial do Município.

Pitangueiras, 04 de abril de 2022.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 - Centro - Fone (16) 3952 2252 /2124  
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO POR TÍTULOS – 2022

Eu \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Profes-  
sora \_\_\_\_\_, em exercício na  
U.E. \_\_\_\_\_, venho por meio deste inscrever-me,  
nos termos da Resolução S.M.E. 002/2022 de 04 de abril de 2022, no concurso de Re-  
moção do Quadro do Magistério por títulos 2022 indicando as seguintes unidades escola-  
res em ordem preferencial:

- 1.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_
- 2.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_
- 3.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_
- 4.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_
- 5.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_
- 6.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_
- 7.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

Critério	Pontos
Número de dias trabalhados na função: _____ x 0,001	
Número de dias trabalhados no cargo: _____ x 0,003	
Aprovação em concurso de provas e títulos, no respectivo campo de atuação, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou do Município de Pitangueiras.	
Mestrado	
Doutorado	
TOTAL	

Pitangueiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Diretor de Escola